



## O Papel do Cirurgião-Dentista Como Perito Judicial

### Autor(res)

Jonleno Coutinho Paiva Pitombo

Raissa Da Silva Oliveira

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

UNIME LAURO DE FREITAS

### Introdução

O universo jurídico ainda se apresenta como algo distante da rotina da maioria dos profissionais da Odontologia. Durante a graduação em Odontologia, há uma forte ênfase no desenvolvimento de habilidades técnicas, com o objetivo de alcançar excelência clínica e reconhecimento profissional, especialmente no âmbito privado, onde muitos almejam construir uma carreira de destaque. No entanto, após a formação acadêmica, muitos profissionais se deparam com uma realidade distinta daquela idealizada durante a graduação, tanto para recém-formados quanto para cirurgiões-dentistas já experientes. A inserção no mercado de trabalho revela desafios relacionados à alta competitividade, à desvalorização profissional e à necessidade de conciliar excelência técnica com responsabilidade ética e jurídica. Além disso, a expansão do acesso aos serviços odontológicos, muitas vezes com valores reduzidos, e as extensas jornadas de trabalho acabam comprometendo uma relação essencial para o exercício profissional: o vínculo entre cirurgião-dentista e paciente (SARMENTO; DEZEM; MEDEIROS, 2018; ALMEIDA et al., 2017).

Atualmente, os pacientes tornaram-se mais informados e exigentes, especialmente no que se refere aos seus direitos previstos na legislação brasileira. Com a implementação do Código de Defesa do Consumidor, os serviços odontológicos passaram a ser percebidos também como uma relação de consumo, o que aumentou a cobrança por resultados satisfatórios nos tratamentos realizados. Nesse contexto, a falta de conhecimento jurídico por parte do cirurgião-dentista, aliada à má gestão documental dos prontuários e a uma relação fragilizada com o paciente, tem contribuído para o crescimento significativo de ações judiciais. Essas demandas frequentemente buscam indenizações por danos morais e materiais, podendo resultar na responsabilização civil e, em alguns casos, até penal dos profissionais da área (SARMENTO et al., 2018).

Além disso, a ausência de uma comunicação clara e eficaz entre profissional e paciente também contribui diretamente para o aumento dessas demandas judiciais. Muitas vezes, falhas na explicação do plano de tratamento, expectativas irreais quanto aos resultados e a inexistência de um consentimento adequadamente esclarecido



favorecem conflitos que poderiam ser evitados com uma relação mais transparente e ética. A documentação odontológica adequada, incluindo prontuários completos, registros clínicos detalhados, exames complementares e termos de consentimento, torna-se essencial não apenas para a continuidade do tratamento, mas também como instrumento de respaldo jurídico e proteção profissional diante de possíveis litígios (ALMEIDA et al., 2017; DIAS et al., 2024; CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2021).

Diante desse cenário preocupante, no qual o profissional pode enfrentar prejuízos significativos, inclusive com risco ao seu patrimônio em decorrência de processos judiciais prolongados, onerosos e complexos, destaca-se a atuação do perito judicial ou assistente técnico. Esses profissionais, graduados em Odontologia, são designados pelo juiz ou indicados pelas partes envolvidas na demanda, tendo como função elaborar o laudo pericial. Esse documento deve ser produzido de forma imparcial, objetiva e conclusiva, reunindo informações técnicas fundamentadas no conhecimento científico atualizado da área odontológica, com o objetivo de auxiliar o magistrado na compreensão dos fatos e na tomada de decisão (FRANÇA, 2017; DARUGE et al., 2019; VANRELL, 2020).

O laudo pericial representa uma das principais ferramentas de apoio ao Poder Judiciário, pois permite que questões técnicas específicas da Odontologia sejam analisadas de forma científica e fundamentada. Como o magistrado não possui formação na área da saúde, a atuação do perito torna-se indispensável para esclarecer aspectos relacionados à conduta profissional, à presença ou não de negligência, imprudência ou imperícia, bem como à correta avaliação de danos estéticos, funcionais e morais eventualmente alegados pelas partes envolvidas no processo (FRANÇA, 2017; DARUGE; DARUGE JÚNIOR; FRANCESQUINI JÚNIOR, 2019; VANRELL, 2020).

A relevância da Odontologia Legal vem sendo cada vez mais reconhecida, uma vez que essa especialidade oferece ao cirurgião-dentista uma formação ampla e específica para atuar como perito judicial ou assistente técnico em diferentes tipos de demandas, sejam elas de natureza civil, criminal ou trabalhista. Além disso, sua atuação também se estende ao âmbito administrativo, como na auditoria de planos odontológicos, contribuindo para a identificação e prevenção de práticas irregulares. Dessa forma, evidencia-se a importância desse especialista não apenas no contexto judicial, mas também em atividades extrajudiciais (SARMENTO et al., 2018; DARUGE et al., 2019; VANRELL, 2020; FRANÇA, 2017).

A atuação do cirurgião-dentista perito também possui grande relevância na esfera criminal, especialmente em situações que envolvem identificação humana, análise de lesões corporais, violência física, reconhecimento de cadáveres e exames em vítimas de agressão. Nessas circunstâncias, a Odontologia Legal contribui de forma significativa para a produção de provas técnicas, auxiliando investigações e promovendo maior segurança jurídica nos processos. Isso demonstra que a especialidade ultrapassa o campo exclusivamente clínico, assumindo papel social importante dentro da sociedade (VANRELL, 2020; FRANÇA, 2017; SILVEIRA, 2008).



Observa-se um aumento significativo no número de processos judiciais envolvendo profissionais da Odontologia, abrangendo diversas especialidades e tanto na esfera civil quanto na criminal. Nesse contexto, a atuação do cirurgião-dentista torna-se indispensável, uma vez que os operadores do Direito não possuem conhecimento técnico específico da área odontológica. Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo realizar uma revisão da literatura, com base em artigos científicos, acerca do papel do cirurgião-dentista como perito em demandas judiciais, destacando a relevância da perícia odontológica, cuja importância vem se ampliando progressivamente no cotidiano profissional (DARUGE et al., 2019; CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2021).

### **Objetivo**

Este trabalho tem como objetivo realizar uma revisão de literatura sobre atuação do cirurgião-dentista como perito judicial, evidenciando sua importância nas demandas jurídicas, principalmente na elaboração de laudos técnicos que auxiliam o magistrado na tomada de decisões. Além disso, busca compreender o papel da odontologia legal diante do aumento de processos envolvendo profissionais da área, com base em uma revisão de literatura.

### **Material e Métodos**

Trata-se de um estudo de revisão de literatura, de caráter descritivo-analítico, desenvolvido com o objetivo de analisar a atuação do cirurgião-dentista como perito judicial e evidenciar sua relevância no contexto das demandas jurídicas envolvendo profissionais da Odontologia. A escolha por esse tipo de pesquisa justifica-se pela necessidade de reunir, interpretar e discutir informações científicas já publicadas sobre a temática, possibilitando uma compreensão mais ampla acerca da Odontologia Legal e de sua contribuição para o sistema judiciário.

A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio da consulta em bases de dados científicas e acadêmicas amplamente utilizadas nas áreas da saúde e do direito, como Scientific Electronic Library Online (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), PubMed e Google Acadêmico, além de periódicos especializados em Odontologia Legal. Também foram utilizados livros de referência, como Tratado de Odontologia Legal e Deontologia (DARUGE; DARUGE JÚNIOR; FRANCESQUINI JÚNIOR, 2019), Medicina Legal (FRANÇA, 2017) e Odontologia Legal e Antropologia Forense (VANRELL, 2020), por apresentarem embasamento teórico consistente sobre a atuação pericial do cirurgião-dentista.

A busca bibliográfica ocorreu entre os meses de janeiro e março de 2026, priorizando publicações dos últimos quinze anos, com a finalidade de garantir maior atualização científica e relevância dos dados analisados. Entretanto, também foram incluídas obras anteriores consideradas clássicas e fundamentais para a compreensão da Odontologia Legal, como os estudos de Silveira (2008) e Franco et al. (2010), que abordam aspectos históricos, conceituais e as principais aplicações da perícia odontológica.

Foram utilizados como descritores os termos: "Odontologia Legal", "Perícia



Odontológica”, “Perito Judicial”, “Responsabilidade Civil do Cirurgião-Dentista”, “Assistente Técnico”, “Laudo Pericial”, “Demandas Judiciais em Odontologia” e “Documentação Odontológica”, selecionados com base nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS). Esses termos foram combinados entre si por meio dos operadores booleanos AND e OR, com o objetivo de ampliar e refinar os resultados encontrados, proporcionando maior precisão metodológica e melhor direcionamento da pesquisa. Como critérios de inclusão, foram selecionados artigos científicos completos, disponíveis na íntegra, publicados em língua portuguesa e inglesa, que abordassem diretamente a atuação do cirurgião-dentista como perito judicial ou assistente técnico, bem como estudos relacionados à responsabilidade civil profissional, documentação odontológica, elaboração de laudos periciais e demandas judiciais decorrentes de possíveis falhas na prestação de serviços odontológicos. Também foram incluídos trabalhos que discutem a relação profissional-paciente e os impactos do Código de Defesa do Consumidor na prática odontológica contemporânea.

Foram excluídos da pesquisa artigos duplicados, resumos simples, publicações sem fundamentação científica adequada, estudos que abordavam exclusivamente perícias médicas sem relação com a Odontologia e trabalhos que não apresentavam pertinência direta com o tema proposto. Além disso, foram desconsiderados materiais opinativos sem embasamento técnico-científico e documentos cuja desatualização compromettesse a qualidade e a confiabilidade das informações analisadas.

Após a seleção inicial, realizou-se a leitura exploratória dos títulos e resumos, seguida da leitura analítica e interpretativa dos textos selecionados. Essa etapa permitiu identificar os principais aspectos relacionados ao crescimento da judicialização da Odontologia, à necessidade de adequada elaboração da documentação clínica e à importância do cirurgião-dentista como profissional habilitado para atuar na produção de provas técnicas e na elucidação de conflitos perante o Poder Judiciário.

A análise dos dados ocorreu de forma qualitativa, buscando compreender, comparar e sintetizar as contribuições dos diferentes autores acerca da função pericial odontológica nas esferas civil, criminal, trabalhista e administrativa. Foram observadas convergências entre os estudos quanto à necessidade de preparo técnico, ético e jurídico do profissional, além da importância da imparcialidade, do rigor científico e da correta elaboração do laudo pericial para a fundamentação das decisões judiciais. Dessa forma, a metodologia adotada possibilitou a construção de uma base teórica sólida e coerente, contribuindo para a compreensão da relevância do cirurgião-dentista como perito judicial e de sua atuação como instrumento essencial para decisões mais justas e tecnicamente fundamentadas no âmbito jurídico.

## **Resultados e Discussão**

A atuação do cirurgião-dentista como perito judicial tem se tornado cada vez mais relevante diante do crescimento expressivo das demandas judiciais envolvendo profissionais da Odontologia. Esse aumento está diretamente relacionado ao maior nível de informação dos pacientes acerca de seus direitos, especialmente após a consolidação do Código de Defesa do Consumidor, que passou a reconhecer a



prestação de serviços odontológicos também como uma relação de consumo. Como consequência, houve maior cobrança por resultados satisfatórios e maior judicialização de conflitos decorrentes de supostas falhas na prestação dos serviços odontológicos, principalmente quando há insatisfação estética, funcional ou falhas na comunicação entre profissional e paciente (MOTA et al., 2023; ALMEIDA et al., 2017).

Nesse contexto, a Odontologia Legal desempenha papel fundamental ao fornecer embasamento técnico-científico necessário para a análise de possíveis erros profissionais, permitindo a correta identificação de situações que envolvem negligência, imprudência ou imperícia. Segundo Franco et al. (2010), a perícia odontológica constitui importante instrumento de apoio ao sistema judiciário, pois oferece subsídios técnicos que possibilitam ao magistrado compreender aspectos específicos da prática odontológica, que muitas vezes ultrapassam o conhecimento jurídico tradicional. Dessa forma, a atuação pericial permite maior segurança jurídica e maior precisão na tomada de decisões judiciais (FRANCO et al., 2010; FRANÇA, 2017).

O perito judicial, ao elaborar o laudo pericial, contribui diretamente para a tomada de decisões no âmbito processual, uma vez que seu parecer técnico serve como base para a interpretação dos fatos e para a fundamentação da sentença judicial. O laudo deve ser elaborado de forma clara, objetiva, imparcial e fundamentada em evidências científicas, evitando subjetividades que possam comprometer a justiça da decisão.

Fernandes (2017) destaca que a credibilidade do processo pericial está diretamente relacionada à capacidade técnica e à postura ética do profissional responsável pela perícia, tornando indispensável o preparo científico e legal do cirurgião-dentista (FERNANDES, 2017; DARUGE; DARUGE JÚNIOR; FRANCESQUINI JÚNIOR, 2019).

Além disso, a documentação odontológica assume papel extremamente relevante nesse cenário, pois prontuários bem elaborados, exames complementares, registros fotográficos, radiografias e termos de consentimento informado constituem elementos essenciais tanto para a continuidade do tratamento quanto para a defesa profissional em eventuais processos judiciais. A ausência ou inadequação desses registros pode fragilizar significativamente a posição do cirurgião-dentista perante o Judiciário, aumentando o risco de responsabilização civil. Assim, a correta manutenção da documentação clínica representa não apenas uma exigência ética, mas também uma importante medida preventiva no exercício profissional (DIAS et al., 2024; CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2021).

Observa-se ainda que a atuação do cirurgião-dentista não se restringe apenas à função de perito nomeado pelo juiz, podendo também exercer o papel de assistente técnico, representando uma das partes envolvidas na demanda e contribuindo para a análise crítica do laudo pericial apresentado. Nessa função, o profissional auxilia advogados e partes processuais na compreensão dos aspectos técnicos da Odontologia, oferecendo suporte especializado sem comprometer a ética e a responsabilidade científica da atuação pericial. Essa possibilidade amplia significativamente o campo de atuação da Odontologia Legal e fortalece sua inserção no contexto jurídico (BERNARDES et al., 2021; VANRELL, 2020).

Outro aspecto importante refere-se à necessidade de maior preparo dos



cirurgiões-dentistas quanto aos aspectos legais da profissão. Muitas demandas judiciais poderiam ser evitadas por meio de uma comunicação mais eficiente com o paciente, do correto esclarecimento sobre limitações terapêuticas, da formalização adequada do consentimento informado e da manutenção de uma relação profissional baseada na confiança e na transparência. A deficiência na formação acadêmica voltada para aspectos jurídicos e éticos ainda representa uma fragilidade importante, tornando necessária a ampliação da abordagem da Odontologia Legal durante a graduação e também na educação continuada dos profissionais (ALMEIDA et al., 2017; DUDA JÚNIOR et al., 2022).

Além da esfera civil, a atuação pericial odontológica também apresenta grande importância nas áreas criminal, trabalhista e administrativa. Na esfera criminal, por exemplo, o cirurgião-dentista pode atuar na identificação humana, análise de lesões corporais, reconhecimento de cadáveres e exames em vítimas de violência física. Já na esfera administrativa, destaca-se sua participação em auditorias, perícias previdenciárias e processos relacionados a planos odontológicos. Essa amplitude demonstra que a Odontologia Legal ultrapassa o campo exclusivamente clínico e assume função social relevante dentro do sistema de justiça e da saúde pública (SILVEIRA, 2008; VANRELL, 2020).

Diante disso, a participação do cirurgião-dentista como perito judicial mostra-se indispensável para a adequada resolução de conflitos, favorecendo decisões mais justas, fundamentadas e tecnicamente seguras. Sua atuação fortalece a relação entre a Odontologia e o campo jurídico, promove maior proteção tanto para o paciente quanto para o profissional e contribui para a valorização da prática odontológica pautada na ética, na responsabilidade e na segurança assistencial. Assim, a consolidação da Odontologia Legal como área estratégica representa um avanço importante para o exercício profissional contemporâneo e para a efetividade da justiça (ASSIS, 2011; DARUGE et al., 2019).

## **Conclusão**

É incontestável a relevância do perito nas ações judiciais em especial na odontologia, visto que o aumento dos processos envolvendo cirurgiões-dentistas tenha se agravado, sobretudo logo após a compilação do código de defesa do consumidor, o modificou a relação do profissional passando a descrevê-la como uma prestação de serviços odontológicos. Nesse contexto, dentro das condutas judiciais, essa prática torna-se fundamental, visto que o operador do direito necessita de auxílio de um perito odontologia legal como suporte técnico especializado, capaz de fornecer conhecimentos específicos da área da odontologia. Portanto, desse modo, o perito contribui para a elaboração de um laudo técnico claro, objetivo e imparcial, auxiliando na fundamentação das decisões judiciais e na prolongação das sentenças.

## **Referências**

### **REFERÊNCIAS**

1. ALMEIDA, L. H. et al. Responsabilidade civil do cirurgião-dentista: uma análise



da relação profissional-paciente. Revista de Odontologia da Bahiana, Salvador, v. 8, n. 2, p. 45-52, 2017.

2. ASSIS, C. Perícia odontológica. Revista Brasileira de Odontologia, Rio de Janeiro, v. 68, n. 1, p. 1-6, 2011.

3. BERNARDES, E. B. et al. Levantamento dos conteúdos em concursos para perito odontologista no Brasil. Revista Brasileira de Odontologia Legal, v. 8, n. 2, p. 45-56, 2021.

4. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Brasília: Conselho Federal de Odontologia, 2021.

5. DARUGE, E.; DARUGE JÚNIOR, E.; FRANCESQUINI JÚNIOR, L. Tratado de odontologia legal e deontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

6. DIAS, R. S. et al. A importância da documentação odontológica frente às demandas judiciais. Revista Eletrônica Acervo Saúde, v. 24, n. 3, p. e19183, 2024.

7. DUDA JÚNIOR, F. J. et al. Responsabilidade civil na odontologia: uma análise das demandas judiciais. Revista de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Recife, v. 22, n. 1, p. 34-40, 2022.

8. FERNANDES, M. M. Da perícia ao perito: atuação do cirurgião-dentista na odontologia legal. Revista Brasileira de Odontologia Legal, v. 4, n. 2, p. 10-18, 2017.

9. FRANÇA, G. V. Medicina legal. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

10. FRANCO, E. M. S. Z. S. S. et al. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. Revista de Odontologia da USP, São Paulo, v. 22, n. 3, p. 245-252, 2010.

11. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

12. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

13. MOTA, L. C. et al. Direito e Odontologia: participação do perito odontológico no tribunal. RECIMA21, v. 4, n. 1, p. 1-12, 2023.

14. SARMENTO, M. S.; DEZEM, T. U.; MEDEIROS, U. V. A importância do perito em odontologia nas demandas judiciais. Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic; Instituto Leônidas e Maria Deane – Fiocruz/AM; Universidade de São Paulo, 2018.

15. SILVEIRA, J. L. G. C. Odontologia legal: aplicações e importância nas esferas civil, criminal e administrativa. Revista da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 125-130, 2008.

16. VANRELL, J. E. Odontologia legal e antropologia forense. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.